
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N. 020 DE 2020

Decreto nº 018/2020 Seringueiras, 06 de fevereiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pela Lei Municipal nº 048/94; e

CONSIDERANDO a realização das provas da primeira fase no dia 01/12/2019, bem como as provas da segunda fase no dia 26/01/2020, relativas ao Concurso Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO a abertura de prazos recursais em todas as fases do Certame do Concurso Público, bem como as respostas aos recursos apresentados e sua publicação;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Concurso nº 001/2019, devidamente publicado no mural da Prefeitura, no sítio da Prefeitura Municipal www.seringueiras.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município – AROM em 04/02/2020, disponível no site <https://diariomunicipal.com.br/arom>, no sítio do IBADE - Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo em 03/02/2020 e no Jornal Correio Popular em 06/02/2020.

CONSIDERANDO ainda que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Resultado do Concurso nº 001/2019, pela Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 129/GAB/PMS/2019, alterada pela Portaria 251/ GAB/PMS/2019.

CONSIDERANDO por fim, todo o exposto pelo IBADE - Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo, empresa contratada para a realização do referido Concurso nº 001/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, divulgado através do Resultado Final em 04/02/2020, conforme relação de candidatos aprovados Anexo I, que faz parte integrante desde Decreto.

§ 1º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal c/c artigo 14, da Lei Municipal nº 048/94.

§ 2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º - A nomeação dos aprovados será aperfeiçoada mediante ato convocatório e decreto de nomeação, de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observando-se os procedimentos previstos na legislação municipal e federal, inclusive quanto aos limites dos gastos com pessoal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4CEDD524

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/02/2020. Edição 2646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>